

DECRETO Nº 3.897 DE 02 DE JULHO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O
IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto nos artigos 2º, 5º, "I" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

Considerando a área a ser desapropriada foi utilizada para abertura de rua, para atender a necessidade e operacionalização de atividades de interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel com os proprietários identificados:

I – um imóvel urbano a se constituir da **FAIXA DE TERRENO**, *de Parte do Logradouro Público denominado como Rua Adélio Furtado de Oliveira, SETOR 26*, de **forma irregular**, com uma **área de 201,43m²** (duzentos e um metros e quarenta e três decímetros quadrados), dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto localizado na Rua Adélio Furtado de Oliveira, face A, lado ímpar, distante a 111,81m da esquina do alinhamento predial da Avenida Helena Marques Silveira, face B, lado ímpar, ou ainda, a projeção deste ponto, definido sob o Sistema de Referência de Coordenadas, *Datum* SIRGAS 2000, Zona UTM, 23°S, e Meridiano Central, -45°W; pelas Coordenadas Plano-Retaangulares UTM (X) = 291.550,2226mE, e UTM (Y) = 7.905.269,0312mN, ou; pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46°58'45.963"W, e Latitude Sul (Y) = 18°56'3.621"S; daí a partir de um ângulo interno de 71° segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 12,38m, pelo terreno do logradouro público correspondente a RUA ADÉLIO FURTADO DE OLIVEIRA, de

propriedade do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001-26, confrontando pela frente com esta; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 87° e segue no sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 32,57m, confrontando pela lateral direita com o terreno da RUA ADÉLIO FURTADO DE OLIVEIRA, de propriedade do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001-26; até encontrar o alinhamento da Rua Adélio Furtado de Oliveira, face A, lado ímpar; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 21° e segue no sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 34,32m, pelo alinhamento predial da Rua Adélio Furtado de Oliveira, face A, lado ímpar, confrontando pela lateral esquerda com o LOTE N°0616, de Matrícula N°3.573, de propriedade de ADEMIR MYAKI, CPF N°853.439.276-53, e OUTROS, até encontrar o ponto inicial da linha perimétrica do Imóvel, situado no *Bairro Morada do Sol*, nesta Cidade de Patrocínio, MG, avaliado em R\$ 70.500,50 (setenta mil e quinhentos reais e cinquenta centavos) – Laudo de Avaliação n° 018/2021.

Art. 2º - Fica declarado de urgência o ato expropriatório para efeito de imissão provisória na posse do bem, conforme determina o artigo 15 do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas oriundas do presente Decreto serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.01.04.122.0009.2.015.3.3.90.93.00.00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 02 de julho de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal